

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 546/2016 – ASJUR/PRES.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA, Nº 546/2016 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 06/06/2016 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E COTASA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 00112-00034280/2018-57

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Urbanização, **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a firma **COTASA TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA**, estabelecida no STRC – Trecho 04 – Conjunto “C” – Lote 05 – CEP 71.225-543 Brasília /DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.551/0001-60, e Inscrição Estadual sob o nº 07.44.537/001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ELTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA/MG 69602/D-MG e CPF/MF sob nº 421.881.481-34, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 22747306), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº 23581728) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 23609456), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo 00112-00034280/2018-57, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução, do **Contrato nº 546/2016 – ASJUR/PRES**; cujo o objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras 101, 102, 301 e 302 no Centro Urbano, em Samambaia - RA XII - DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias corridos**, passando o seu término de **21/06/2019** para **18/11/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Convalidam-se os atos praticados a partir de **18/04/2018** até a formalização do presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se o prazo de execução pelo saldo remanescente ao da convalidação com o término em **17/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 546/2016 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

COTASA TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA:

ELTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Instrumento de Outorga de Poderes:

Procuração (Doc. SEI nº 17370632)



Documento assinado eletronicamente por **Elton Teixeira de Almeida, Usuário Externo**, em 18/06/2019, às 07:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA Mat - 973.386-8, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/06/2019, às 08:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/06/2019, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **23886546** código CRC= **14122C75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00034280/2018-57

Doc. SEI/GDF 23886546